

Esclarecimentos e impugnações

ATENÇÃO!

A solicitação foi concluída com sucesso.



14:06:47

Fechar

Órgão ou entidade:	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	
Número do pregão:	1091012 000251/2023	
Objeto da licitação:	Contratação de solução global de Contact Center (Contact Center as a Service), com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo omnichannel.	
Data da licitação:	16/01/2024	
Edital:	Arquivo do edital	
Nº da Solicitação:	0006	
Tipo de solicitação:	Esclarecimento	
Situação:	Concluída	
Data:	05/01/2024 13:15	
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	35.378.420/0001-90
	Nome:	GW CLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.
	Representante do fornecedor:	Mario Carvalho Gardenali
	E-mail: Envio de notificação de resposta	licitacoes@globalweb.com.br
	Telefone:	(11) 3304-3200
Mensagem:	<p>O item 4.1.1.2. exige comprovação de prestação de serviço com uso de WebRTC, no entanto, o Objeto busca a contratação de empresa especializada para implantar, fornecer e dar manutenção em uma solução de contact center, adotando plataforma de integração e atendimento Omnichannel e demais ferramentas e softwares necessários para a operação da CONTRATANTE, conforme descrição do Termo de Referência. Nesse caso, o recurso de WebRTC não é da empresa especializada, mas da plataforma software que ela utilizará para compor a solução.</p> <p>Diante o exposto entendemos que a comprovação de capacidade técnica será atendida com atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado.</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p>	
Arquivo:	Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	
Resposta	Data:	08/01/2024 14:05
	Responsável:	SEBASTIAO NOBRE DA SILVA
	Mensagem:	De acordo com manifestação do setor técnico/solicitante, a Diretoria de Redes e Bancos de Dados (DRBD)/STI, segue resposta da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações (DGCL) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por V.

Sa., referente ao processo licitatório em epígrafe:

RESPOSTA: "Esclarecemos que a comprovação da Qualificação Técnica deve ser feita através de um contrato com a empresa proponente e não com um terceiro ou pelo detentor da plataforma de software, como fica claro no item 4.1.1.2 do ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA:

4 – Relativa à Qualificação Técnica:

4.1.1.2. No mínimo, 01(um) contrato que comprove a prestação do serviço com o uso do WebRTC, uma vez que o atendimento será realizado tanto de forma presencial quanto remoto e com o uso do referido padrão não haverá necessidade de adquirir aplicativos extras; e

4.1.1.3. O fornecedor deverá emitir documentação contendo autodeclaração no sentido de que a solução possui todos os requisitos solicitados."

Arquivo:
